

017

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

SESSÕES TEMÁTICAS



AUTONOMIA ECONÔMICA MULHERES RURAIS DO SERIDÓ: UMA ANÁLISE DO ACESSO A ATER MULHERES E OUTRAS POLÍTICAS

Rayssa Aline Batista de Araújo (UFRN)

RESUMO

No período entre 2015 e 2017, as mulheres rurais do Seridó potiguar foram beneficiadas com a Política Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural para as Mulheres. A ATER para mulheres fez parte de um conjunto de políticas públicas conquistadas pelo movimento de mulheres organizadas desde o início dos anos 2000. A pesquisa autonomia econômica mulheres rurais do Seridó: uma análise do acesso a ATER mulheres e outras políticas tem como objetivo geral identificar o destino da produção e o acesso a outras políticas públicas das mulheres da região do Seridó Potiguar beneficiadas da Chamada Pública Nº 02/2014/DPMRQ/MDA. Quanto aos objetivos específicos identificou-se o trabalho produtivo executado pelas mulheres; analisou a correlação entre autonomia e o destino da produção; identificou as políticas públicas que as mulheres tiveram acesso. A metodologia utilizada na pesquisa foi a abordagem quantitativa a partir de procedimento de pesquisa documental e de objetivo descritivo. Dessa forma, foi possível identificar que acesso as políticas públicas de fato contribuíram para a renda familiar e autonomia econômica das mulheres rurais ao mesmo tempo que quebra o paradigma que as mulheres não possuem trabalho produtivo e confirma sua contribuição para a renda da familiar.

INTRODUÇÃO

A ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) para mulheres Rurais é uma política de assessoramento aos produtores rurais para o fortalecimento da produção e do associativismo e cooperativismo. Está centrada no desenvolvimento comunitário e sustentável de base agroecológica e faz parte do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais instituído pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

A ATER é um programa que existe no Brasil desde a década de 40 com foco nos produtores rurais homens. Contudo a ATER voltada as mulheres é implementado pelo estado brasileiro a partir de 2004 devido reivindicações do movimento de mulheres que almejavam o fortalecimento da produção das mulheres rurais através de acompanhamento técnico a produção, organização de grupos de mulheres nas comunidades rurais fundamentado no feminismo.

Até um passado recente, no meio rural as alternativas de emprego e renda eram basicamente restritas a produção agrícola. Entre as famílias detentoras de terra, era dos homens o controle dos meios de produção e da terra. Entre as famílias que não possuíam terra, geralmente, eram os homens os assalariados que trabalhavam na produção de terceiros. Se o poder de controlar, de decidir e o econômico estava nas mãos deles, os programas destinados a agricultura também acabavam direcionados a estes. Com isso, gerava-se uma forma do Estado fortalecer essa relação de poder, criando um ciclo e determinando o ambiente doméstico às mulheres. Tal desigualdade entre os gêneros perpassa pela falta de autonomia econômica das mulheres que é influenciada diretamente pelo acesso ou não as políticas públicas.

Quando analisamos o lugar ocupado pelas mulheres no campo ou meio rural a situação é manifesto e latente, é possível afirmar que as hierarquias entre homens e mulheres tornam-se mais rígidas (Silliprand, 2009). Contudo, uma das premissas apresentadas pelo movimento feminista é que uma das formas de quebrar com esse padrão social é através da autonomia econômica das mulheres. Por autonomia econômica entende-se a capacidade de independência financeira, ou seja, conseguir prover o sustento para si e seus dependentes (MORENO, 2015). Tal conquista está atrelada ao acesso a políticas públicas e aos recursos necessários para produzir, ao controle sobre o seu tempo, seu próprio corpo e sua vida.

Entre 2015 e 2017, mulheres do território da cidadania Seridó/RN foram beneficiadas com o programa de ATER mulheres através da Chamada Pública Nº 02/2014/DPMRQ/MDA do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Diretoria de Políticas para as Mulheres Rurais e Quilombolas que teve como objetivo prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Mulheres Rurais e foi efetuado pela ONG Centro Feminista 8 de Março (CF8).

O Território da Cidadania Seridó - RN está localizado na região Nordeste, ao sul do estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o perfil territorial do MDA (2016) é composto por 25 municípios: Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas. Apresenta uma área de 10.796,72 km², população de 295.726 habitantes, sendo 70.660 na zona rural. O número de estabelecimentos da agricultura familiar é de 11.266 e 31.242 pessoas estão ocupadas na agricultura familiar.

Em doze municípios, as mulheres superam a quantidade de homens na população residente. Nos demais os números são bastante aproximados. No entanto, as mulheres são mais de 50% da população que reside no Território do Seridó. Apenas três municípios têm a população rural maior que a urbana. São eles: Tenente Laurentino Cruz, Lagoa Nova e Cerro Corá. Correspondem somente a 23,90% que vivem na zona rural. Situa-se em uma região de importância reconhecida para o RN, econômica e culturalmente, com forte poder de organização dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, alta capacidade de pressão e luta por políticas públicas.

A chamada trás de forma nítida que o público alvo para a chamada é exclusivamente mulheres agricultoras familiares, e/ou extrativistas, e/ou quilombolas, e/ou pescadoras artesanais, e/ou mulheres indígenas em situação de extrema pobreza ou pobreza que nos termos do Art. 18 do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004 considerava em situação de extrema pobreza as mulheres cuja renda familiar mensal per capita¹ seja de até R\$ 77 (setenta e sete reais), e em pobreza cuja renda familiar per capita seja de até R\$ 154 (cento e cinquenta e quatro reais). Aponta também que a metodologia do serviço de ATER deve estimular e apoiar processos de auto-organização das mulheres, valorizando conhecimentos existentes, com foco na autonomia econômica das mulheres.

A partir disso partimos da questão: será que as mulheres rurais possuem acesso à outras políticas públicas que fortaleçam a autonomia econômica? E ainda, será que as mulheres não contribuem com a renda familiar? Afim de achar respostas para indagação será analisado o acesso dessas mulheres a outras políticas públicas e o destino da produção.

Objetivando identificar o destino da produção e o acesso a outras políticas públicas das mulheres do Seridó beneficiadas da Chamada Pública Nº 02/2014/DPMRQ/MDA foi objeto de pesquisa o grupo de mulheres rurais da região do Seridó do Rio Grande do Norte que foram beneficiadas com a chamada pública supracitada. Quanto aos objetivos específicos identificou-se o trabalho produtivo executado pelas mulheres; analisou a correlação entre autonomia e o destino da produção; identificou as políticas públicas que as mulheres tiveram acesso.

A metodologia utilizada na pesquisa foi a abordagem quantitativa a partir de procedimento de pesquisa documental e de objetivo descritivo.

¹ É resultado da divisão da renda familiar pela quantidade de integrantes da família.

Richardson (1999) defende que existe uma grande confusão de ordem teórica em torno das concepções de método e metodologia. O conceito de método científico, em sua dimensão geral corresponde à maneira de se chegar a uma determinada finalidade, ou seja, se configura enquanto um caminho para se alcançar um objetivo. Já o conceito de metodologia refere-se precisamente ao conjunto de procedimentos utilizados para realizar a investigação científica.

O autor define a existência de dois grandes métodos: o quantitativo e o qualitativo. Sendo que o método quantitativo, entre outras concepções, se caracteriza pelo emprego da quantificação, tanto na fase da coleta como em sua manipulação, ou seja, produz um tipo de análise pautada em procedimentos estatísticos; enquanto o método qualitativo, quando é adotado corresponde a uma análise onde “não se pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas” (Richardson, 2012, p.79).

Quanto aos instrumentos necessários para a construção do processo metodológico, que instrumentalize a coleta de informações e dados referentes aos objetivos propostos no presente trabalho, utilizaremos basicamente a pesquisa documental e a pesquisa quantitativa.

Para a análise, serão utilizadas algumas técnicas metodológicas, como o método quantitativo, também será construído um quadro teórico a partir da revisão da literatura sobre autonomia econômica das mulheres e Divisão Sexual do trabalho. Quanto aos instrumentos da pesquisa quantitativa, será analisado a tabulação dos questionários aplicados pela ONG Centro Feminista 8 de março, possibilitando quantificar o acesso a outras políticas e o destino da produção das beneficiadas.

Neste contexto, este artigo tem como objetivo identificar o destino da produção e o acesso a outras políticas públicas das mulheres do Seridó beneficiadas da Chamada Pública já citada. O artigo trás o resultado do diagnóstico aplicado com as beneficiarias do programa.

AUTONOMIA ECONÔMICA E AS MULHERES RURAIS

A organização social e o movimento feminista no Brasil aponta para a necessidade de conquistar a autonomia econômica para as mulheres, na visão de Bezerra (2018), o movimento das mulheres no campo tem protagonizado a luta pela autonomia econômica. Disso decorrem reivindicações como acesso à propriedade da terra, à luta por reforma agrária, crédito, organização produtiva, comercialização e assistência técnica. Assim, a autonomia das mulheres rurais perpassa pelo acesso a políticas públicas, para Silipandri (2009), sujeitos antes invisíveis – neste caso, as mulheres – apresenta o espaço da prática agroecológica como uma arena promissora para o fortalecimento do feminismo, da auto-organização e da autonomia das mulheres rurais, é o “fazer ver” (Bezerra, 2018) a realidade que a teria feminista propicia.

Em princípio, por autonomia, entende-se que seu significado está relacionada com independência, liberdade ou autossuficiência. Contudo por autonomia econômica entende-se ser a capacidade de gerar renda e decidir sobre sua utilização, seja para gastos próprios ou familiares (KABEER, 1999). De acordo com Moreno (2014, p.42) “a autonomia econômica é uma das dimensões da capacidade de autodeterminação das pessoas sobre suas próprias vidas, que se soma a outras dimensões, como aquelas relacionadas com o corpo, a sexualidade e a participação política”.

Conforme Brumer (2004), é na esfera doméstica que as mulheres têm autonomia e exercem o poder nas tomadas de decisões sobre a transformação dos alimentos, a manutenção da casa, cuidado e educação dos filhos/filhas. Portanto, é nesse espaço que elas mantêm e reproduzem o poder simbólico em determinadas ações, as vezes contraditórias (BOURDIEU, 2005; SCOTT, 1995).

No meio rural as atividades que as mulheres realizam apresentam uma particularidade, por serem consideradas uma extensão das tarefas domésticas, o trabalho nos quintais, hortas, pomares e na criação de pequenos animais não são reconhecidas como trabalho. Portanto, entender a divisão sexual do trabalho é entender uma das questões sociais que estrutura a desigualdade entre homens e mulheres.

Contudo, a autonomia econômica para as mulheres rurais é mais ampla do que trabalho remunerado, conforme Moreno (2015, p. 43) “as demandas em torno da autonomia econômica se articulam em diversos campos, como valorização do salário mínimo, creches e previdência social, economia solidária, soberania alimentar e políticas para as mulheres rurais”. Para além dessas reivindicações acrescenta-se aquelas vinculadas a outras dimensões da autonomia das mulheres, como a participação política, o enfrentamento à violência, a seguridade social, a valorização do salário mínimo e a oferta de uma infraestrutura pública de serviços como saúde e educação.

Todavia, ao abordar autonomia econômica das mulheres torna-se imprescindível discutir sobre a Divisão Sexual do Trabalho, diante disso, o próximo tópico busca aprofundar sobre esta temática.

MULHERES RURAIS E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (2018), as mulheres trabalham mais do que os homens, mas seu trabalho não é reconhecido como tal, já que a maioria destas não está na esfera mercantil.

Geralmente, apenas o trabalho produtivo é valorizado economicamente. Por trabalho produtivo entende-se aquele que gera acumulação capitalista (PICCHIO, 1992). Como colocado por Kergoart (2009), o trabalho da reprodução, o doméstico e os cuidados são essenciais nos processos de produção e reprodução da vida. Porém, o valor social é atribuído, primordialmente, às tarefas do mundo produtivo, ou seja, às tarefas consideradas masculinas. Neste contexto, analisar a divisão sexual do trabalho é um dos pontos mais importante, pois este é o elemento central da opressão feminina nas sociedades capitalistas (LAMAS, 1989; BRUMER, 1996).

Contudo, há uma problematização do uso dos termos “trabalho de reprodução” ou “trabalho reprodutivo” feita por Carrasco (2018, p.44) “por não parecer adequada a denominação “trabalho reprodutivo””. Dessa forma, Carrasco (2018) apresenta que o uso da terminologia “reprodução social”, como utilizada por autores sraffianos, é mais relevante e possibilita uma melhor compreensão do movimento existente entre o trabalho de produção-reprodução, da complexidade que envolve os diferentes elementos a ser considerado na reprodução, pois:

“Atualmente, a ideia mais ampla que se utiliza entenderia a reprodução social como um complexo processo de tarefas, trabalhos e energias cujo objetivo seria a reprodução biológica (considerando as distintas espécies e sua estrutura ecológica) e a da força de trabalho. Incluiria também as práticas sociais e os trabalhos de cuidados, a socialização e a satisfação das necessidades humanas, os processos de relações sociais que têm a ver com a manutenção das comunidades, considerando serviços públicos de saúde, educação e transferências que reduzissem o risco de vida. Um conceito que permite dar conta da profunda relação entre o econômico e o social, que não separa produção e reprodução, que situa a economia desde uma perspectiva diferente, outorgando prioridade às condições de vida das pessoas, mulheres e homens” (CARRASCO, 2018, p.46).

Analisando a renda de homens e mulheres no mercado de trabalho no ano de 2018 percebe-se a desigualdade. Segundo os dados da PNAD (2018) a população brasileira ocupada na faixa etária de 25 a 49 anos totalizava 56,4 milhões de pessoas. Desse contingente 54,7% eram homens e 45,3% mulheres. Ao comparar a jornada de trabalho, em média, o homem trabalhava 42,7 horas, enquanto a mulher 37,9 horas. É importante ressaltar que o número inferior de horas trabalhadas na semana para as mulheres não justifica a desigualdade salarial entre os gêneros, tendo o cálculo do valor da hora trabalhada como base os dados revelam que as mulheres recebem R\$ 13,0/h e os homens R\$14,2/h, indicando que o valor do rendimento da mulher representa 91,5% daquele recebido pelos homens. Do mesmo modo ao analisar a razão do rendimento de mulheres e homens pelo valor do rendimento médio total, a proporção diminui mais, atingindo 79,5% com o valor de R\$ 2.579 (homem) e R\$ 2.050 (mulher).

Outro ponto a ser ressaltado é que os dados da PNAD sobre jornada de trabalho refere-se apenas às horas trabalhadas em todos os trabalhos voltados para o mercado (trabalho produtivo), excluindo, portanto, as horas dedicadas a outras formas de trabalho, tais como afazeres domésticos e cuidados de pessoas (trabalho reprodutivo). Todavia, como coloca Hirata (2010), a divisão Sexual do Trabalho, é um conceito ampliado, que inclui o trabalho profissional e doméstico, formal e informal, remunerado e não remunerado.

É nítido que o trabalho reprodutivo, doméstico e do cuidado, é atribuído socialmente as mulheres e dissimular este trabalho, como coloca Carrasco (2006), tem por sentido ocultar a apropriação desse trabalho pelo capital, sua dimensão econômica e a relação com a exploração capitalista. Quanto ao que chamamos “trabalho doméstico” é uma forma histórica particular do trabalho reprodutivo, forma inseparável da sociedade salarial (KERGOAT, 2009). No entanto, é imprescindível avançar na realização de uma metamorfose na divisão sexual do trabalho no espaço doméstico, com o intuito de iniciar uma “primeira” libertação das tarefas ditas femininas, impostas predominantemente pela sua condição de mulher. Isso, para que ela possa estar em condições de igualdade de gênero para o seu trabalho no espaço produtivo (NOGUEIRA, 2010).

No contexto da agricultura familiar, as diferenças que se constroem entre as atividades das mulheres e dos homens estão fundadas na relação hierárquica, cuja base material está na divisão sexual (SCOTT, 1995). No meio rural, a divisão sexual do trabalho manifestou-se com a adesão dos homens aos grandes projetos da monocultura e do agronegócio. Segundo Woortman (2007), com o avanço do agronegócio e da monocultura da cana sobre as terras das comunidades pesqueiras, as mulheres ficaram, cada vez mais, privadas de seu espaço de produção agrícola, ficando apenas com o espaço do quintal que é subaproveitado.

No sentido literal e simbólico, o espaço subaproveitado “que sobrou” reafirma a submissão, a falta de poder e de escolha das mulheres rurais em decidir onde trabalhar, a invisibilidade do trabalho e o não acesso a políticas públicas voltadas a produção. A invisibilidade e ausência de reconhecimento é uma prática comum no meio rural:

“a generalizada ausência de reconhecimento dos diversos tipos de trabalho desenvolvidos pelas mulheres é parte constituinte da dinâmica das relações de gênero. Pela proporção de mulheres ocupadas sem remuneração, que é significativamente mais elevada em comparação com os demais setores da economia. Pode-se constatar que embora a proporção do trabalho feminino não remunerado seja superior ao trabalho masculino em quase todos os setores econômicos, é na agropecuária que esse fenômeno se manifesta de forma mais eloquente” (RUA e ABRAMOVAY, 2000, p.152-153).

A relação entre as mulheres que estão ocupadas na agricultura e os trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins), segundo a PNAD (2018), está na proporção de 23,8% de mulheres, recebendo em média R\$ 882, o equivalente a 64,2% do rendimento dos homens e trabalhando 84,6% em relação ao tempo deles.

Para Léon (2003) na esfera econômica não existe somente o domínio da produção, mas também o da reprodução, como enfatiza Carrasco (2018) que é na reprodução da força de trabalho que está empregada uma das mais importantes partes do trabalho doméstico, responsável pela “produção de mais-valia” e sustentação do capitalismo. O trabalho doméstico ainda é executado prioritariamente pelas mulheres, envolve um trabalho essencial para a continuidade do sistema capitalista, contudo é invisibilizado pelo próprio sistema. O trabalho reprodutivo deve ser reconhecido economicamente, assim como o produtivo, como parte integrante, indissociável e extremamente necessário a manutenção do sistema, “deve ser produzida e reproduzida como condição básica e necessária para a reprodução do sistema socioeconômico” (CARRASCO, 2018, p.41).

Dialogando com Léon, Bezerra (2018) afirma que toda atividade que compõe o processo de sustentabilidade da vida deveria ser considerada nas análises econômicas e sociológicas sobre o trabalho humano, pois, essa mesma lógica de desenvolvimento, como é colocado por Sen (2000), tem, adicionalmente, convivido com a desigualdade entre mulheres e homens.

Portanto, centralizar a discussão sobre a Divisão Sexual do Trabalho é fundamental para análise das relações de poder que acarretam a desigualdade social entre homens e mulheres, assim como a análise da relação com o acesso das mulheres a políticas públicas e o impacto na produção das mulheres.

RESULTADOS

No Brasil, as mulheres rurais foram incorporadas na política de ATER recentemente, pouco mais de uma década. Butto (2009) afirma que as relações sociais de sexo que acomete a ação do estado como promotor da política pública tem acompanhado o processo histórico do país. Na qual, a intensidade e intencionalidade a resposta às demandas levantadas pelas reivindicações das mulheres como sujeito político e social dependem de fatores conjunturais. Preliminarmente, expomos uma breve definição dos programas citados pelas mulheres entrevistadas.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um programa de crédito com foco na geração de renda dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária através do financiamento de projetos individuais ou coletivos de implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas. Vale salientar que ao citar o acesso ao PRONAF as entrevistadas estão referenciando o acesso ao crédito, pois o Garantia Safra é uma ação do PRONAF, contudo é citado de forma individual o que demonstra serem identificados como dois programas distintos.

O Garantia-Safra (GS) consiste em um benefício destinado aos agricultores familiares que possuem renda máxima de 1,5 salário mínimo nos períodos de perdas sistemáticas de produção em decorrência da seca ou excesso hídrico.

A aposentadoria é uma remuneração recebida mensalmente pelo cidadão aposentado. Esse benefício é garantido a todo trabalhador brasileiro que completar os requisitos mínimos determinados pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. No Brasil existem 4 tipos de aposentadoria: por invalidez, por idade, por tempo de contribuição e aposentadorias especiais.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda do Governo Federal instituído em 20 de Outubro de 2003 através da medida provisória nº 132 que objetiva combater e reduzir a pobreza.

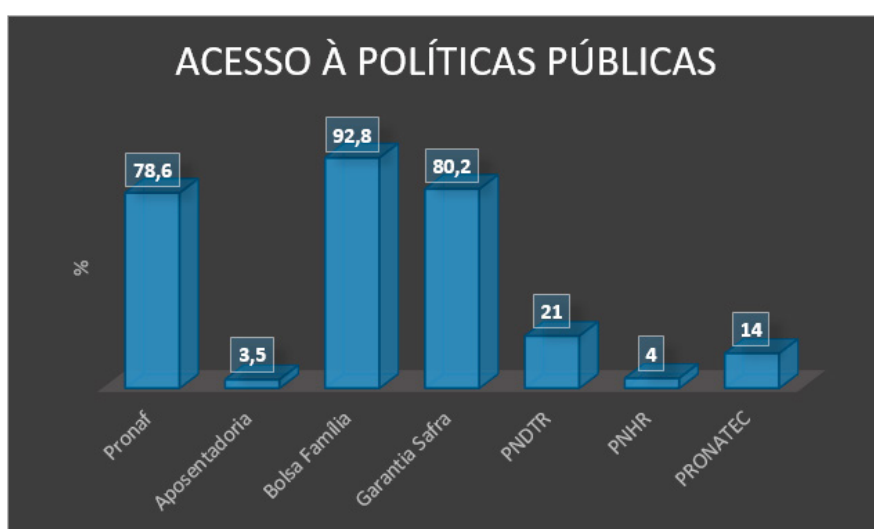
O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora rural (PNDTR) consiste na realização de mutirões para fazer a documentação da população rural priorizando as mulheres. Foi instituído em 2004 objetivando incentivar e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, por meio da emissão gratuita da documentação básica, como identidade e CPF.

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) foi criado pelo Governo Federal no âmbito do Programa *Minha Casa Minha Vida* com a finalidade de possibilitar ao agricultor familiar, trabalhador rural e comunidades tradicionais o acesso à moradia. O programa possibilita a construção, reforma, ampliação de imóveis.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) foi instituído com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. Foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513.

Referente ao acesso às políticas públicas, as Mulheres que acessaram o ATER Seridó apresentam o seguinte quadro:

Figura 1 - Acesso às políticas públicas



Fonte: CF8, 2018

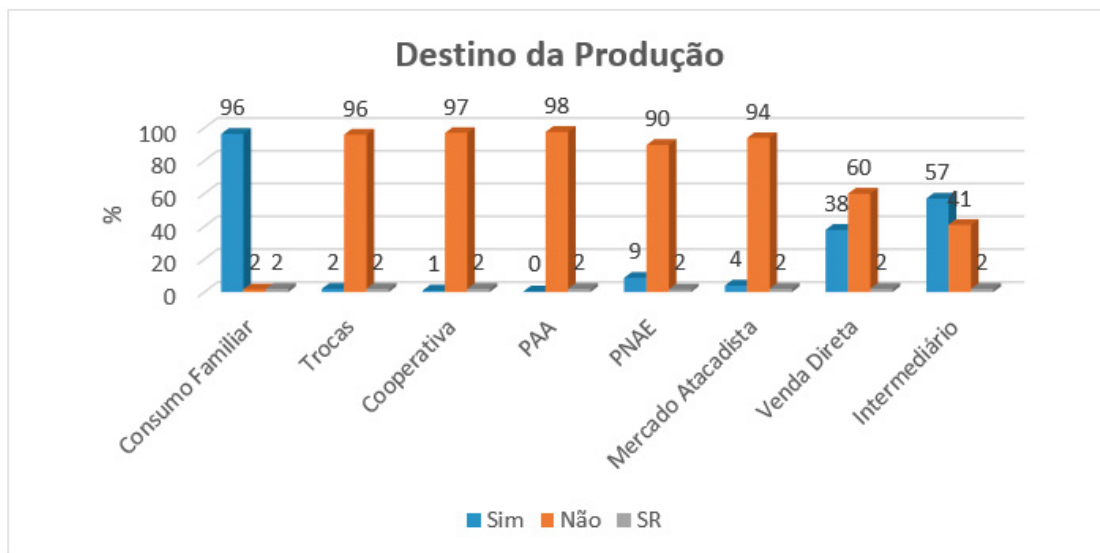
Do acesso a outras políticas públicas em ordem decrescente o Bolsa Família (92,8%) foi a política de maior acesso entre as entrevistadas, seguindo do Garantia Safra (80,2%), PRONAF (78,6%), Política Nacional de Documentação da Trabalhadora rural (21%); PRONATEC (14%); Programa Nacional de Habitação Rural (4%) e Aposentadoria (3,5%).

Os pontos analisados como destino da produção foram: consumo familiar; trocas; cooperativas; Programa de aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE); mercado atacadista; venda direta ao consumidor e intermediário. As respostas para cada destino da produção foi respondido com "sim", "não" ou "sem resposta (SR)".

Em ordem decrescente, foi observado que os produtos produzidos pelas mulheres destinam-se ao consumo familiar (96); venda através de intermediário (57); venda direta ao consumidor (38); PNAE (9); Mercado atacadista (4); trocas (2) e nenhuma fornece ao PAA.

Sobre a resposta negativa, ou seja, para onde a produção não é destinada observasse em ordem decrescente: PAA (98); Cooperativa (97); Trocas (96); Mercado atacadista (94); PNAE (90); Venda direta (60); intermediário (41) e consumo familiar (02).

Figura 2 - Destino da Produção



Fonte: CF8, 2018.

Os resultados mostram que as mulheres atendidas pela política de ATER para mulheres no Seridó possuem expressiva inserção nas políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação infantil e transferência de renda abarcados em expresso número pelo acesso à Bolsa Família (92,8%), Garantia Safra (80,2%) e Pronaf (78,6%). Contudo apresentam baixa inserção nas políticas de educação profissional e tecnológica, cobertura previdenciária, habitação e acesso à programas de documentação como está caracterizada pela aposentadoria (3,5%), Política Nacional de Habitação Rural (4%), PRONATEC (14%) e Política Nacional de Documentação da Trabalhadora rural (21%).

Faz-se necessário ressaltar que a baixa inserção das mulheres nas políticas de cobertura previdenciária expressa pela aposentadoria está relacionada ao critério preestabelecido para o acesso a ATER para mulheres que predizia que o público beneficiado deveria ser mulheres em situação de extrema pobreza ou pobreza.

Ao analisar o destino da produção das mulheres percebe-se que o consumo familiar é o principal destino da produção. Ao mesmo tempo que quebra o paradigma que as mulheres não possuem trabalho produtivo confirma que há contribuição para a renda da familiar.

Em sequência, a venda a intermediários foi o segundo maior destino da produção das mulheres. Vender ao intermediário é uma alternativa prática, pois a agricultora não necessita sair de casa para entregar o produto, contudo o preço do produto é depreciado.

Uma das possibilidades da produção para consumo familiar e a venda a intermediários serem os maiores destinos da produção das mulheres pesquisadas é a divisão sexual do trabalho, na qual o ambiente doméstico é destinado as mulheres delegando a uma condição de desigualdade. Especialmente na valorização e visibilidade de seu trabalho e, inter-relacionada com o modelo produtivista de desenvolvimento reforça a desvalorização dos lugares aos quais as mulheres foram socializadas.

A terceira forma de comercialização das mulheres foi a venda direta que embora seja a primeira forma realizada para além do ambiente doméstico ainda representa 24,8% em relação a soma do consumo familiar e a venda a intermediários.

As vendas para programas de compras governamentais, como PAA e PNAE, venda através de cooperativas, a troca de produtos e a venda a mercados atacadistas apresentou uma pequena expressão no destino da produção.

CONCLUSÃO

A análise deste artigo entre as beneficiárias da ATER para mulheres na região do Seridó Potiguar apresentou que o acesso as políticas públicas de fato contribuíram para a renda familiar e autonomia econômica das mulheres rurais. Embora a autonomia econômica das mulheres apresente um longo caminho, a última década, principalmente, foi pródiga em relação à criação e execução de um amplo espectro de políticas públicas direcionadas para as mulheres.

Considerando que Kabber (1999) entende que autonomia econômica é a capacidade de gerar renda e decidir sobre sua utilização, seja para gastos próprios ou familiares, tanto a ATER, como o Bolsa Família, a garantia safra e o PRONAF são políticas que impactam diretamente na autonomia econômica das mulheres, dessa forma, podemos afirmar que as políticas públicas estão diretamente relacionada ao ganho de autonomia econômica pelas mulheres pesquisadas.

Quanto ao destino da produção foi identificado que as mulheres realizam o trabalho produtivo e contribuem para renda familiar. Neste sentido, avançar na divisão sexual do trabalho é essencial para o avanço da autonomia econômica das mulheres.

REFERENCIAS

ATER. Edital de chamada de ATER Mulheres, 2014. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/chamadas/Chamada%20P%C3%ABblica%20ATER%20MULHERES_02%202014%20-%20NOVA.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2019.

BEZERRA, Maria da Conceição Dantas Moura. **Feminismo e agroecológico: o sujeito político e avaliação do ATER mulheres no Rio Grande do Norte 2004-2016**. Orientador: João Bosco Araújo da Costa. 2018. 270f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Versões impressa e eletrônica.

BRASIL. Decreto 5.209 de 17 de Setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5209.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 15 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm. Acesso em: 24 jul.2019.

BRASIL. Medida provisória nº 132 de 20 de Outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2003/132.htm. Acesso em: 24 jul. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Diretoria de políticas para mulheres Rurais e Quilombolas. **Chamada Pública Nº 02/2014/ DPMRQ/MDA**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/chamadas/Chamada%20P%C3%ABblica%20ATER%20MULHERES_02%202014%20-%20NOVA.pdf>. Acesso em: 19 de jul. de 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Perfil Territorial, Seridó – RN**. Elaboração: CGMA, maio de 2015. Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/caderno/caderno_territorial_076_Serid%C3%83%C2%B3%20-%20RN.pdf>. Acesso em: 19 de jul. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 5209, de 17 de setembro de 2014. Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5209.htm>. Acesso em: 19 de jul. de 2019.

BRUMER, Anita. Mulher e desenvolvimento rural. In: PRESVELOU, Clío; ALMEIDA, Francesca; ALMEIDA, Joaquim (org.). **Mulher, família e desenvolvimento rural**. Rio Grande do Sul: UFSM, 1996, p. 40-59.

BUTTO, Andrea. **Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009.

CARRASCO, Cristina. **Economia Feminista: una apuesta por outra Economia** in Maria Jesus Vara (coord). Estudios sobre gênero y economia. Ec Akal, Madrid. 2006.

CARRASCO, Cristina. **A economia feminista: um panorama sobre o conceito de reprodução. Temáticas**, Campinas, n. 52, p. 31-68. 2018. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/tematicas/article/view/3278>>. Acesso em: 17/05/2019.

- DURKHEIM, E. “**O que é fato social?**” In: As Regras do Método Sociológico. Trad. por Maria Isaura Pereira de Queiroz. 6.a ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1972.
- FACIO, Alda. **Feminismo, gênero y patriarcado**. In: FRIES, Lorena; FACIO, Alda (eds.). **Género y Derecho**. Santiago de Chile, LOM Ediciones, La Morada, 1999.
- HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas: do feminismo ao multiculturalismo**. Isabel de Assis R. Oliveira (revisão técnica). São Paulo: Ática, 2010.
- HIRATA, Helena Sumiko. **Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho**. Revista Tecnologia e Sociedade, Curitiba, v. 6, n. 11 p. 1-7, jul./dez., 2010.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2018**. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 20 jan. 2009.
- KABEER, Naila. **Resources, agency, achievements: reflections on the measurement of Women’s empowerment**. V.30. Institute of social studies. Development and change, Oxford, may, 1999, p.435-464.
- KERGOAT, Danièle. **Divisão Sexual do Trabalho**. In: HIRATA, Helena et al. *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- LAMAS, Marta. **Las mujeres y las políticas públicas**. Documento de trabajo n.18. México: Fundación Friedrich Ebert, 1989, p. 5-72.
- LEÓN, Magdalena. Uma visão feminista sobre a economia e globalização. In: SOF: **Ação das mulheres contra o jogo da OMC**. São Paulo: SOF – Sempre Viva Organização Feminista, 2003.
- MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas**. Tradução de Maria do Carmo Alves do Bomfim. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- MORENO, Renata. Entre o capital e a vida: pistas para uma reflexão feminista sobre as cidades. In: RICO, Renata Moreno (org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: SOF, 2015.
- NOGUEIRA, CLAUDIA MAZZEI. **As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução**. Revista Aurora, Marília, v. 3, n. 2 p. 59-62, ago., 2010.
- PICCHIO, Antonela. **Social Reproduction: The Political Economy of the Labour**. Market Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2012.
- ROS, C. A. **Gênese, desenvolvimento, crise e reformas nos serviços públicos de extensão rural durante a década de 1990**. Mundo Agrário, La Plata, v. 13, n. 25, 2012.
- RUA, Maria; ABRAMOVAY, Miriam. **Companheiras de luta ou coordenadoras de painéis? As relações de gênero nos assentamentos rurais**. Brasília: UNESCO, 2000.
- SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. In: Educação e Realidade. V.20, n.2, Porto Alegre, jul./dez. 1995, p. 71-99.
- SILIPANDRI, Emma. **Mulheres e agroecologia: a construção de novos objetivos políticos na agricultura familiar**. Dissertação (Tese de doutorado). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.
- WOORTMANN, Ellen. **Cambios de Tiempo y Espacio/ Cambios Sociales, Bajo. El Impacto de la Modernización**. Estudos Feministas, Florianópolis. v.15, n. 2, p. 240. mai. –ago., 2007. Disponível em: <<https://territoriosdacidadania.gov.br>>. Acesso em: 2 out. 2018.